

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - PPGCA

EDITAL INTERNO N.º 02/2024-PPGCA/UEMA

SELEÇÃO PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) – Edital N° 6/2024 CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da Universidade Estadual do Maranhão - PPGCA/UEMA torna público e convoca os interessados a se inscreverem no processo seletivo para Bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior no ano de 2024, no âmbito do Edital N° 6/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. OBJETIVO

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Capes objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de Pós-Graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no País.

2. PERFIL DO CANDIDATO

Estudantes de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da Universidade Estadual do Maranhão que tenham sido aprovados no exame de qualificação, ou tenham cursado, pelo menos, dois semestres letivos do curso.

3. REQUISITOS

3.1 REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

- I. ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil.
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - PPGCA

- III. estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal em nível de doutorado.
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior.
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição.
- VII. ter as declarações de fluência linguística emitidas pelo orientador(a) brasileiro(a) e pelo coorientador(a) da Instituição de ensino no exterior.
- VIII. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido.
- IX. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - PPGCA

3.2. REQUISITOS DO(A) ORIENTADOR (A)

- I. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de bolsas; e
- II. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes a pesquisa do doutorando.

3.3 REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR (A) NO EXTERIOR

- I. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Para a inscrição, todos os documentos previstos no item 8 deverão ser remetidos em versão digital, em um único arquivo em PDF, no prazo definido no Cronograma (item 5), para o e-mail <ppgca@uema.br>. As inscrições serão somente por e-mail.
- 4.2 Não serão aceitas documentações incompletas. A não apresentação de TODOS os documentos solicitados implicará o INDEFERIMENTO do pedido de inscrição.
- 4.3 Só serão aceitos e-mails que estiverem informando no assunto: EDITAL N.º 02/2024-PPGCA/UEMA e nome completo do candidato.
- 4.4 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <ppgca@uema.br>.
- 4.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que os documentos foram devidamente recebidos pelo e-mail <ppgca@uema.br>.
- 4.6 A soma dos anexos de e-mail não poderá ultrapassar 5 MB.
- 4.7 Serão avaliados apenas os pedidos de inscrição enviados até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 25 de abril de 2024 e que contiverem todos os documentos listados no item 8.
- 4.8 O resultado do deferimento das inscrições será divulgado na página do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (PPGCA), segundo cronograma apresentado no item

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - PPGCA

5 deste Edital.

5. CRONOGRAMA

Eventos	Datas	Responsável
Período de inscrição	8 a 25/4/2024	PPGCA
Seleção Interna do Candidatos	26 a 29/4/2024	PPGCA
Divulgação do resultado	30/4/2024	PPGCA
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia 02 a 16 de maio de 2024 (horário oficial de Brasília)	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	De 21 de maio a 06 de junho de 2024 (horário oficial de Brasília)	Pró-Reitora de Pós-Graduação ou órgão equivalente
Publicação da relação de inscrições homologadas	A partir de 10 de junho de 2024.	Capes
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	De 11 a 28 de junho de 2024.	Capes
Publicação da relação de aprovados na análise documental	A partir 2 de julho de 2024.	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.	Candidato

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - PPGCA

Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso	A partir de 19 de julho de 2024	Capes
Início das atividades no exterior	Setembro à novembro de 2024	Bolsista

6. NÚMERO DE BOLSAS

Será concedida 1 (uma) bolsa Doutorado Sanduíche no Exterior a ser implementada a partir de setembro de 2024. A bolsa será paga mensalmente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

7. DURAÇÃO DA BOLSA

7.1 O período de vigência da bolsa será de **3 (três meses) e no máximo 6 (seis) meses**, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

7.2 O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

8.1 Formulário de inscrição **Apêndice A**;

8.2 **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;

8.3 **Currículo Lattes** atualizado;

8.4 **Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a)**, devidamente assinada e em papel timbrado da Instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - PPGCA

tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

8.5 **Carta do(a) coorientador(a) no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da Instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

8.6 Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **coorientador(a) no exterior** conforme formulário disponível no **Apêndice B**;

8.7 Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **orientador(a) no Brasil**, conforme formulário disponível no **Apêndice C**;

8.8 **Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

9. SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Avaliação dos pré-requisitos atendidos quanto à:

9.1 Histórico do curso de doutorado do(a) candidato(a). Será avaliada a integralização dos créditos do doutorado.

9.2 Proposta de Pesquisa a ser desenvolvida no exterior.

9.3 Currículo lattes do(a) candidato(a). Será avaliada a produção (artigos publicados em periódicos a partir de 2019).

10. RESULTADOS

O (A) candidato (a) será listado (a) em ordem decrescente de pontuação da nota final, sendo o(a) primeiro(a) listado(a) convocado(a), enquanto os(as) demais ficarão em lista de espera caso haja desistência do(a) primeiro(a) classificado(a). O candidato (a) que não apresentar a comprovação da proficiência em língua estrangeira até a data de 06 de junho de 2024 será desclassificado (a), e o (a) próximo (a) da lista de espera será convocado (a).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - PPGCA

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As presentes normas aplicam-se ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior com bolsa concedida com recursos orçamentários da Capes.

11.2 O presente Edital Interno tem fundamento no Edital 6/2024 da CAPES, onde se encontram as demais instruções pertinentes ao processo seletivo, publicado em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf

São Luís - MA, 5 de abril 2024

Profa. Dra. Andréa Pereira da Costa
Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - PPGCA

EDITAL INTERNO N.º 02/2024-PPGCA/UEMA

**SELEÇÃO PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) – Edital N° 6/2024 CAPES**

APÊNDICE A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Data de nascimento:	
Sexo:	Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/>
E-mail:	
Telefone para contato: ()	
Título do Projeto de tese de doutorado:	Ano previsto para titulação:
Universidade Pretendida:	País:
Nome completo do orientador no PPGCA e no exterior:	Linha de Pesquisa:
Nacionalidade: <input type="checkbox"/> Brasileira <input type="checkbox"/> Estrangeira	
<u>Se brasileiro:</u> RG: CPF:	
<u>Se estrangeiro:</u> Visto permanente SIM NÃO Tipo:	Passaporte nº: País de origem:
<i>Pessoa a quem notificar em caso de emergência:</i>	
Nome Completo:	
E-mail:	
Grau Parentesco / Relação:	
Telefone Fixo (com DDD):	
Celular (com DDD):	

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - PPGCA

EDITAL INTERNO N.º 02/2024-PPGCA/UEMA

SELEÇÃO PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) – Edital N° 6/2024 CAPES

APÊNDICE B - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA FLUÊNCIA
LINGUÍSTICA
INSTITUIÇÃO BRASILEIRA

Declaro, _____ como orientador(a) do(a) estudante _____, em comum acordo com o(a) coorientador(a) no exterior, que o(a) discente possui as competências linguísticas necessárias no idioma (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) orientando(a), em situações tanto informais quanto acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a Instituição de Ensino Superior que receberá o(a) orientando(a) no exterior não exige apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome do(a) Orientador(a)

IES Brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo(a) orientador(a) da IES brasileira)



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - PPGCA

EDITAL INTERNO N.º 02/2024-PPGCA/UEMA

SELEÇÃO PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) – Edital N° 6/2024 CAPES

APÊNDICE C - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA FLUÊNCIA LINGUÍSTICA
INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR

Declaro, _____ como _____ coorientador(a) _____ do (a)estudante _____, em comum acordo com o orientador(a) brasileiro(a), que o(a) discente possui as competências linguísticas necessárias no idioma (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) coorientando(a), em situações tanto informais quanto acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o(a) orientando(a):

() Reuniões de trabalho referente à pesquisa

() entrevista

() outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome do(a) Coorientador(a)

IES no Exterior

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo(a) coorientador(a) da IES estrangeira)

(Esta declaração será traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês e espanhol conforme instituição de destino)